



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
SEMUSB



EDITAL Nº 018/2024/DFEP/DPU/SEMUSB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 237, Centro, CEP nº 76.801-045, Porto Velho-RO, através da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, neste ato representada pelo Secretário Municipal **CLEBERSON PAULO PACHECO**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Nº 873, de 16 de dezembro de 2021, torna **público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando conceder **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA (LOGRADOURO PÚBLICO)**, com quaisquer interessados e em atendimento ao interesse público, conforme dispõe o art. 7º, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e suas alterações, assim como as condições e procedimentos a seguir descritos.

O presente Edital de Chamamento e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos da seguinte forma: comparecimento dos interessados, a partir de 24 de Setembro de 2024 das 08:00 as 13:00 horas de segunda a sexta feira, no DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial ou pelo telefone 3901-3134.

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente Licença de Uso reger-se-á de acordo com o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica do Município de Porto Velho – RO, e especificamente, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei



Departamento de Posturas Urbanas
Rua Aparício de Moraes, 3616 –
Setor Industrial.
CEP: 76.821-094 – Fone: 3901 – 3134
Elaborado por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
SEMUSB



Complementar Nº 878 , De 17 De Dezembro De 2021, que institui o Código Tributário Municipal de Porto Velho e suas alterações, Lei complementar nº 873, de 16 de Dezembro de 2021, Código de Posturas do Município de Porto Velho.

2. DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o que preceitua o art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 e art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93, a necessidade da concessão de uso e ocupação dos espaços físicos e, aos interessados a explorar comercialmente a título precário e oneroso os espaços disponíveis no Mercado do Peixe, situado a rua Paris s/n, bairro Caladinho. Justifica-se em razão da necessidade de prover à oferta de produtos alimentícios da Região à comunidade universitária e público em geral que frequentam as dependências deste Local. Assim, propõe-se a fornecer alternativa de acesso rápido aos serviços objeto do certame licitatório.

3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste Edital a Concorrência Pública para Concessão de Permissão de Uso de Bem Público do Mercado do Peixe, sito a rua Paris, s/n, Caladinho, a título precário e oneroso para exploração de atividade comercial de venda de Peixes e alimentos em geral.

4. DA TAXA DE USO DE BEM PÚBLICO

4.1. Pela concessão de Permissão de Uso de Bem Público o selecionado pagará ao PERMITENTE o valor correspondente conforme Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021, que institui o Código Tributário Municipal de Porto Velho.

4.2. O não pagamento da alíquota acima ensejará a rescisão da presente Permissão de Uso, e a consequente desocupação do espaço público conforme Legislação.

4.3 O valor correspondente a ser pago referente a Taxa de Uso será calculada por meio da UPF/M².



Departamento de Posturas Urbanas
Rua Aparício de Moraes, 3616 –
Setor Industrial.
CEP: 76.821-094 – Fone: 3901 – 3134
Elaborado por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
SEMUSB



5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Poderão participar do presente processo todos os interessados maiores de 18 anos que cumpram as exigências deste Edital.

b) Que apresentarem as documentações exigidas no ANEXO II.

5.2 A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do CHAMAMENTO PÚBLICO tais como se acham estabelecidas nesse Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. Declarações falsas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sendo assegurado ao candidato o direito a ampla defesa.

5.4 O credenciamento não dá ao candidato o direito a Permissão de Uso.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O acesso ao credenciamento se dará somente pelo e-mail: edital.semusb@gmail.com com as documentações exigidas neste edital, no anexo II e observando Anexo I, além da ficha de credenciamento preenchida conforme ANEXO VI, no Período de 30 de Setembro a 14 de Outubro de 2024.

6.2 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos responderá o e-mail confirmando o recebimento do mesmo.

6.3 É de suma importância que todos os documentos enviados por e-mail estejam em arquivo PDF e com uma boa visualização.

6.4 Não será aceito um mesmo cadastro por CPF/CNPJ, para mais de um Espaço, sendo homologado o último credenciamento realizado.

6.5 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de solicitar dos candidatos, em qualquer tempo, no curso do chamamento, quaisquer esclarecimentos sobre



Departamento de Posturas Urbanas
Rua Aparício de Moraes, 3616 –
Setor Industrial.
CEP: 76.821-094 – Fone: 3901 – 3134
Elaborado por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
SEMUSB



documentos já entregues, fixando-lhes prazo para esclarecimento;

6.6 A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos não responsabilizará por qualquer tipo de erro técnico e outros que inviabilize o envio de documentos.

7. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Serão avaliados por uma Comissão de Julgamento composta por servidores da Secretaria Municipal de Serviços Básicos, conforme Portaria 010/2024/SEMUSB, a melhor proposta de comércio de acordo com a proposta apresentada obedecendo os critérios do Edital.

7.2 Será classificado duas propostas para cada Box/Banca disponível sendo classificado primeiro e segundo lugar.

7.3 Na desistência do primeiro colocado será convocado o classificado em segundo lugar.

7.4 Será selecionado as duas melhores propostas de acordo com a finalidade do Box/Banca descrita no Anexo I.

7.5 Será analisado o diferencial do tipo de serviço a ser fornecido, serviço de atendimento, experiência no ramo e Plano de negócios.

7.6 O plano de negócios deverá conter o cardápio detalhado (ramo de alimentação) e Produtos descritos (demais tipos de comércio) prazo para iniciar as atividades, valor do investimento pretendido, objetivo e metas do negócio.

7.7 As duas melhores propostas selecionadas para cada Box/Banca passará por uma entrevista técnica que será realizada pela comissão de julgamento.

7.8 A entrevista técnica é classificatória e tem o objetivo de avaliar a habilidade profissional do candidato no ramo pretendido e a apresentação do plano de negócios.

7.9 O candidato selecionado em primeiro lugar terá o prazo de até 06(seis) meses para desistir da Permissão de Uso sem obtenção de sanção.

7.10 O candidato classificado em segundo lugar poderá ser convocado em até seis meses após a homologação do resultado final, tendo o primeiro colocado desistido da Permissão de Uso nesse período.

Departamento de Posturas Urbanas
Rua Aparício de Moraes, 3616 –
Setor Industrial.
CEP: 76.821-094 – Fone: 3901 – 3134
Elaborado por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
SEMUSB



8. DOS DIREITOS E DEVERES

8.1 São deveres dos Permissionários

I- Dar cumprimento aos termos desse Edital:

II- Zelar e manter em bom estado de conservação e limpeza o espaço público, objeto desta Permissão;

III- Permitir ao MUNICÍPIO, quando julgar necessário, a inspeção do espaço objeto do presente instrumento, bem como avaliar o cumprimento da finalidade contratual;

IV- Apresentar pagamento da taxa de Permissão de Uso até o quinto dia útil do mês subsequente;

V- Instalar pontos de energia elétrica, água e outros necessários ao exercício da atividade; desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

VI- Manter rigoroso asseio pessoal e atender as exigências do Regulamento dos Espaços Públicos;

VII- Colaborar com a fiscalização no que for necessário, tratando o fiscal com educação e urbanidade, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade;

VIII- Tratar com urbanidade o público em geral e os clientes;

IX- Apresentar Licença e o documento de identificação sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO;

X- Responsabilizar-se, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelos custos de seu remanejamento, quando for o caso;

XI- Cumprir as normas de Posturas Urbanas, Vigilância Sanitária, Limpeza Urbana, Segurança Pública, Trânsito, Metrologia, Meio Ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

XII- Cumprir as exigências legais para o exercício da atividade, mesmo que venham posteriormente a serem estabelecidas, não constituindo direito adquirido



Departamento de Posturas Urbanas
Rua Aparício de Moraes, 3616 –
Setor Industrial.
CEP: 76.821-094 – Fone: 3901 – 3134
Elaborado por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
SEMUSB



do INTERESSADO exercer tal atividade de conformidade com a legislação atualmente vigente, mas sim se subordinando a todas e quaisquer legislações que venham a serem editadas a respeito da Permissão de Uso, seja no âmbito Federal, Estadual, Municipal, desde que aplicável à situação jurídica no MUNICÍPIO.

XIII- É terminantemente proibido a qualquer interessado, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação a rede de energia, deve-se procurar a concessionária de energia Energisa ou Departamento de Posturas Urbanas.

XIV- Qualquer mudança ou adaptação necessária nas instalações prediais, elétrica ou hidráulica terá que ser autorizada pelo Departamento de Posturas Urbanas.

9. DA PROIBIÇÃO Interessado não poderá:

9.1 Alienar, Ceder, Emprestar, Locar, Vender ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, bem como iniciar suas atividades comerciais no local da permissão sem observar a legislação reguladora da matéria, ensejando o descumprimento de tal dispositivo em cassação de pleno direito da permissão, sem direito ao ressarcimento do que foi pago;

9.2 Expor ou vender produto diferente do constante no objeto do permitido;

9.3 Ocupar espaço maior do que lhe foi permitido/autorizado, assim entendida a exposição de produto fora dos limites do Box;

9.4 Praticar jogos de azar nas dependências do Box;

9.5 Lançar, na área ou nos arredores do Box, detrito, gordura e água servida ou lixo de qualquer natureza, bem como desrespeitar norma de direito urbanístico ou ambiental;

9.6 Fazer propaganda de caráter político ou religioso no ambiente do Espaço Público do Box;

9.7 Apresentar-se vestido inadequadamente, fora dos padrões exigidos pela vigilância sanitária;



Departamento de Posturas Urbanas
Rua Aparício de Moraes, 3616 –
Setor Industrial.
CEP: 76.821-094 – Fone: 3901 – 3134
Elaborado por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
SEMUSB



- 9.8 Apresentar-se sob efeito de álcool ou entorpecentes durante suas atividades;
- 9.9 Exercer comércio de bebidas alcoólicas, entorpecentes ou outros produtos ilícitos ou de origem duvidosa nos Espaços Públicos.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado do presente certame será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho e jornais de grande circulação assim que concluído a análise pela Comissão de Julgamento.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

11.1 É facultado ao interessado, em decorrência das decisões inerentes ao presente processo de seleção, a interposição de:

- a) **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, até o segundo dia útil anterior à data de início das entregas dos documentos de credenciamento.
- b) **RECURSO**, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.

11.2 Eventuais impugnações e recursos deverão ser apresentados, por escrito, aos cuidados da “Comissão Especial” do CHAMAMENTO PÚBLICO”, DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, situado a rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial, no horário das 08:30 às 13:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados).

11.3 Somente serão apreciados os Recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo candidato, bem como não caberá recurso sobre matéria já decidida em via recursal.

11.4 A decisão do recurso será proferida pela Comissão Especial e será definitiva, dela dando-se conhecimento aos interessados por publicação nos órgãos de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho.

11.5 Os recursos e as impugnações não terão efeito suspensivo, salvo quando decorrentes da fase de habilitação.



Departamento de Posturas Urbanas
Rua Aparício de Moraes, 3616 –
Setor Industrial.
CEP: 76.821-094 – Fone: 3901 – 3134
Elaborado por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
SEMUSB



12. DA HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS

12.1 Será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho e jornais de grande circulação assim que concluído a análise pela Comissão de Julgamento.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA LICENÇA DE USO DE BEM PÚBLICO

13.1 Uma vez homologado o resultado, observados as condições fixadas neste Edital, o contemplado deverá comparecer a Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos no prazo de até dez(10) dias para formalizar o Processo de Termo de Permissão de Uso de Bem Público.

14. DA VIGÊNCIA

14.1 Em consonância com a legislação vigente, a presente Licença de Uso e Ocupação é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao Licenciado, sendo que o prazo de utilização é de 4(quatro) e poderá ser renovado, desde que haja a anuência do órgão competente, por intermédio de avaliação técnica e manifestado interesse até 30 (trinta) dias antes de findo a vigência da Licença.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O CHAMAMENTO PÚBLICO será regido pelo Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

15.2 É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar todos os atos, editais, datas e comunicados referentes a este processo.

15.3 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvida na interpretação deste Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data limite para o encerramento do credenciamento dos interessados exclusivamente por preenchimento do Formulário constante no Anexo IV, pelo e-mail edital.semusb@gmail.com

15.4 A Prefeitura de Porto Velho poderá, a qualquer tempo, revogar o presente processo de seleção por razões de interesse público, decorrente de fato



Departamento de Posturas Urbanas
Rua Aparício de Moraes, 3616 –
Setor Industrial.
CEP: 76.821-094 – Fone: 3901 – 3134
Elaborado por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
SEMUSB



superveniente, ou anulá-la na hipótese de comprovada ilegalidade, sem que caiba aos interessados qualquer indenização, reembolso ou compensação, por meio de ato administrativo devidamente fundamentado.

15.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer demandas decorrentes do presente Edital.

ANEXO I

Espaço Público	Box	Finalidade
Mercado Peixe	01, 02, 04, 09	Peixes, Mercearia, Frutaria

ANEXO II
Documentos para Credenciamento

Quantidade de cópias	Relação de Documentos Pessoa Física
01 Foto	3 x 4 atual
01 cópia	Comprovante de residência atual/ declaração de residência
01 cópia	RG, CPF
01 cópia	Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável
01 cópia	Certidão Negativa de Tributos Municipal, Estadual e Federal
01 cópia	Declaração que não possui vínculo empregatício com Município, Estado, União
01 cópia	Ficha de inscrição (anexo VI)

ANEXO IV

Departamento de Posturas Urbanas
 Rua Aparício de Moraes, 3616 –
 Setor Industrial.
 CEP: 76.821-094 – Fone: 3901 – 3134
 Elaborado por



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
SEMUSB**



**Modelo de Formulário para Pedido de Esclarecimento referente ao
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS -
SEMUSB**

Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público nº..... publicado no edital nº.....

Eu, portador do documento de identidade nº..... encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº....., referente a

Porto Velho,.....de.....de

Assinatura do candidato

ANEXO V

**Modelo de Formulário para Interposição de Recurso contra Resultado do
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS -
SEMUSB**

**DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - DFEP**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO Nº..... , publicado no edital nº....., realizado para A Comissão de Julgamento de..... da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos -SEMUSB .

Departamento de Posturas Urbanas
Rua Aparício de Moraes, 3616 –
Setor Industrial.
CEP: 76.821-094 – Fone: 3901 – 3134
Elaborado por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
SEMUSB



Eu,, portador do documento de identidade nº..... inscrito a uma vaga no Chamamento Público nº, para o BOX..... Espaço Público..... apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o Resultado.

O resultado de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Porto Velho,.....de.....

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

FICHA DE CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO

Nome Completo/Razão Social					
CPF/CNPJ					
RG				UF	
Data de nascimento	___/___/___	Sexo	() Masc	() Fem	
Naturalidade		UF	Estado Civil		
Endereço:					

Departamento de Posturas Urbanas
 Rua Aparício de Moraes, 3616 –
 Setor Industrial.
 CEP: 76.821-094 – Fone: 3901 – 3134
 Elaborado por



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
SEMUSB**



Bairro		Cidade	
CEP		Estado	
Telefone Fixo		Telefone Celular	
Local de Interesse:			
Produto a comercializar			

Descreva seu Plano de negócios:

***Tenho ciência que esta inscrição NÃO garante o BEM PÚBLICO a mim, e que apenas é para compôr a lista de credenciamento para concorrer ao Box do Espaço Público pretendido.**

PORTO VELHO, ____ / ____ / ____.

Mônica Maria da Conceição Ornelas
Gerente de Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos

Gilbson Pereira De Moraes
Diretor de Departamento de Posturas Urbanas

Departamento de Posturas Urbanas
Rua Aparício de Moraes, 3616 –
Setor Industrial.
CEP: 76.821-094 – Fone: 3901 – 3134
Elaborado por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
SEMUSB



Cleberson Paulo Pacheco
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos



Departamento de Posturas Urbanas
Rua Aparício de Moraes, 3616 –
Setor Industrial.
CEP: 76.821-094 – Fone: 3901 – 3134
Elaborado por



Assinado por **Gilbson Pereira De Moraes** - Diretor do Departamento de Posturas Urbanas - Em: 24/09/2024, 09:37:40



Assinado por **Cleberson Paulo Pacheco** - Comissão de Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - Em: 23/09/2024, 12:57:33



Assinado por **Mônica Maria Da Conceição Ornelas** - Gerente De Divisao - Em: 23/09/2024, 12:18:24